

FAQ do Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados para aplicação de metodologia e cálculo da pegada ambiental das edificações e do setor da construção civil, no âmbito do Projeto EDInova

1. Qual é o canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas?

Conforme estabelecido no Termo de Referência, todos os pedidos de esclarecimento e dúvidas relativos ao processo de seleção devem ser encaminhados, exclusivamente por escrito, para secretaria@cbcs.org.br, com cópia para secretaria@edinova.org.br, durante o período de recebimento das propostas. Esse procedimento assegura a isonomia, a transparência e o tratamento equitativo de todas as proponentes, garantindo que as mesmas informações estejam disponíveis a todos os interessados.

Não são prestados esclarecimentos por telefone ou outros meios de contato. Todas as solicitações recebidas pelos e-mails informados serão consolidadas e disponibilizadas no documento FAQ.

2. O escopo da contratação prevê o desenvolvimento de novas bases de dados ou a utilização, estruturação e integração de bases de dados existentes?

O escopo da contratação prioriza o levantamento, a análise crítica, a estruturação e a integração de bases de dados existentes, nacionais e internacionais, necessárias ao desenvolvimento da metodologia proposta. A criação de novas bases de dados não constitui um objetivo do projeto, podendo ocorrer apenas de forma pontual, quando indispensável para suprir lacunas identificadas e devidamente justificadas.

3. Quais informações e dados serão disponibilizados pelo CBCS?

O CBCS disponibilizará à consultoria contratada a documentação produzida no âmbito do Projeto EDInova que seja pertinente ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como informações institucionais disponíveis e orientações necessárias ao alinhamento com os objetivos do projeto.

A responsabilidade pelo levantamento, obtenção, avaliação e tratamento das bases de dados necessárias ao desenvolvimento da metodologia é escopo da contratação, conforme a proposta técnica apresentada e os requisitos do Termo de Referência.

4. Como deve ser interpretada a exigência de disponibilização das bases de dados em formato aberto e editável, especialmente quando forem utilizadas bases de dados de acesso restrito ou protegidas por direitos de uso?

A exigência de disponibilização em formato aberto e editável refere-se aos dados produzidos, organizados, tratados ou consolidados durante a execução dos trabalhos, observadas as restrições legais, contratuais e de propriedade intelectual aplicáveis às bases de dados de terceiros.

Não se espera que a consultoria disponibilize publicamente bases de dados protegidas ou de acesso restrito. Nesses casos, deverão ser informadas as respectivas fontes, referências e os procedimentos metodológicos adotados.

5. Existe uma quantidade mínima ou máxima de processos, materiais ou categorias que devem ser contemplados na metodologia e nas avaliações previstas no projeto?

O Termo de Referência não estabelece quantidade mínima ou máxima de processos, materiais ou categorias a serem contemplados. Caberá à proponente apresentar e justificar a abordagem metodológica, as fronteiras do sistema, os critérios de seleção, as categorias de análise, os fatores de emissão, as bases de dados e as limitações associadas aos métodos utilizados.

A proposta deverá demonstrar compatibilidade com os objetivos do estudo, incluindo representatividade, transparência, rastreabilidade, possibilidade de atualização futura e capacidade de identificar pontos críticos, lacunas e oportunidades de descarbonização relacionadas a materiais, processos, etapas do ciclo de vida e tipologias construtivas.

6. Quais são as expectativas em relação ao dashboard previsto no escopo, especialmente quanto aos requisitos funcionais, tecnológicos e de visualização?

O dashboard deverá permitir a visualização, consulta, exploração e comunicação dos principais resultados produzidos pela metodologia, facilitando a interpretação dos indicadores e a identificação de pontos críticos e oportunidades de descarbonização.

A arquitetura tecnológica, a plataforma, os recursos de visualização e as funcionalidades específicas deverão ser propostos e justificados pela consultoria, observando os objetivos do projeto e os requisitos de transparência, rastreabilidade, atualização futura e disponibilização dos resultados em formatos abertos e editáveis.

7. Quais tributos, impostos, taxas e retenções devem ser considerados na proposta comercial?

A responsabilidade pela definição e inclusão dos tributos na proposta comercial é exclusiva do proponente, variando conforme o seu regime de tributação (e não por determinação do CBCS). Para fins de elaboração da proposta, os licitantes devem observar as seguintes regras gerais de retenção na fonte:

Empresas optantes pelo Simples Nacional: Como regra geral, não sofrem a retenção na fonte de tributos federais (IRRF, PIS, COFINS, CSLL), desde que apresentada a devida declaração de opção pelo regime junto à proposta/faturamento.

Empresas de Demais Regimes (Lucro Presumido ou Real): Estão sujeitas às retenções na fonte de IRRF (1,5%) e de PIS/COFINS/CSLL (4,65%), conforme legislação federal vigente para serviços técnicos e de consultoria, além de eventual retenção de ISSQN a depender da legislação municipal aplicável.

Nota importante sobre a Transição da Reforma Tributária (Contratos plurianuais): Considerando que o objeto contratual poderá se estender ao longo de 2027, orientamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional avaliem estrategicamente o novo "Simples Híbrido". Conforme regulamentação, a opção por esse modelo deve ser

formalizada em setembro de 2026, permitindo que a empresa passe a recolher a CBS e o IBS pelo regime regular a partir de 2027, o que possibilitará a transferência de créditos integrais de CBS aos seus tomadores de serviço (como o CBCS).

Reforçamos que o valor global da proposta deve ser apresentado em termos brutos, já contemplando todos os impactos tributários aplicáveis à realidade fiscal da sua empresa.

8. Existe a possibilidade de prorrogação do prazo para submissão das propostas?

Sim. O prazo para recebimento das propostas foi prorrogado por mais uma semana, ficando estabelecida como nova data-limite a sexta-feira, 10/07/2026.

As propostas deverão ser encaminhadas até essa data para os e-mails indicados no Termo de Referência. A prorrogação aplica-se a todas as proponentes interessadas, mantendo-se as demais condições, requisitos e critérios estabelecidos no Termo de Referência e em seus formulários.

9. É permitida a participação de universidades ou outras instituições parceiras na execução dos serviços, desde que a proposta seja apresentada por um único CNPJ responsável perante o CBCS?

Sim. A proponente poderá contar com a colaboração de universidades, centros de pesquisa, especialistas ou outras instituições parceiras na execução dos serviços. A proposta deverá ser apresentada por um único CNPJ, responsável pela execução contratual perante o CBCS, conforme previsto no Termo de Referência.

A contratação será formalizada com esse CNPJ, que deverá estar ativo, possuir CNAE compatível com o objeto do Termo de Referência e assumir integralmente as obrigações contratuais, a coordenação dos trabalhos e a entrega dos produtos. A composição da equipe, as parcerias, as responsabilidades de cada integrante e a capacidade operacional deverão ser apresentadas na proposta técnica e na documentação correspondente.